ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2021-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.115420/2019

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 05.441.836/0001-45, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pela Diretora-Presidente, EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 022/2021 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.115420/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **serviços de manutenção corretiva em eletrodomésticos, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças**, à medida que houver necessidade, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	**CONSTRUTEC Construções Técnicas Ltda EPP**
CNPJ:	04.611.561/0001-88
Endereço:	Rua Gedalva Soares, Nº 36, Casa 01, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000
Telefones:	(82) 99311-9384/ 99611-2479/ 98866-6595
Representante Legal:	Gervásio Teixeira da Costa
Identidade e CPF:	RG nº 357.192 – SSP/AL e CPF nº 208.687.744-72
E-mail:	alcinoomena@gmail.com ciadoar@hotmail.com

Itens	Peças/Materiais para CAFETEIRA:	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Resistência	320	40,00	R$ 12.800,00
02	Torneira tipo alavanca	320	7,00	R$ 2.240,00
03	Termostato	319	7,00	R$ 2.233,00

04	Visor de vidro	210	7,00	R$ 1.470,00
05	Tampa para suspiro	211	7,00	R$ 1.477,00
06	Aro para coador	219	7,00	R$ 1.533,00
Itens	**Peças/Materiais para FRIGOBAR:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
07	Compressor	211	140,00	R$ 29.540,00
08	Gaxeta	215	9,00	R$ 1.935,00
09	Termostato	213	9,00	R$ 1.917,00
10	Evaporador	211	40,00	R$ 8.440,00
11	Carga de gás	218	40,00	R$ 8.720,00
12	Condensador	206	9,00	R$ 1.854,00
13	Válvula	214	7,00	R$ 1.498,00
14	Filtro	211	7,00	R$ 1.477,00
15	Suporte	212	70,00	R$ 14.840,00
Itens	**Peças/Materiais para BEBEDOURO:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
16	Compressor	894	110,00	R$ 98.340,00
17	Evaporador	894	50,00	R$ 44.700,00
18	Caixa d'água	894	80,00	R$ 71.520,00
19	Termostato	906	5,00	R$ 4.530,00
20	Carga de gás	910	50,00	R$ 45.500,00
21	Torneira	1.477	8,00	R$ 11.816,00
22	Torneira jato	1.522	8,00	R$ 12.176,00
23	Torneira p/ copo	1.435	8,00	R$ 11.480,00
24	Filtro bebedouro para água	1.015	8,00	R$ 8.120,00
25	Condensador	912		R$

			15,00	13.680,00
26	Micromotor	912	15,00	R$ 13.680,00
27	Válvula	1.009	8,00	R$ 8.072,00
28	Filtro do compressor	900	8,00	R$ 7.200,00
Itens	**Peças/Materiais para FOGÃO:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
29	Injetor	1323	6,00	R$ 7.938,00
30	Registro	794	8,00	R$ 6.352,00
31	Trempe	477	8,00	R$ 3.816,00
32	Mesa	703	9,00	R$ 6.327,00
33	Usina	471	6,00	R$ 2.826,00
34	Eletrodo	1.332	6,00	R$ 7.992,00
35	Regulador	1.334	8,00	R$ 10.672,00
36	Queimador	1.338	8,00	R$ 10.704,00
Itens	**Peças/Materiais para MICROONDAS:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
37	Magnetron	306	8,00	R$ 2.448,00
38	Diodo	307	8,00	R$ 2.456,00
39	Capacitador	311	8,00	R$ 2.488,00
40	Placa eletrônica	222	8,00	R$ 1.776,00
41	Membrana	308	6,00	R$ 1.848,00
42	Transformador de alta tensão	218	8,00	R$ 1.744,00
43	Prato microondas	255	8,00	R$ 2.040,00
Itens	**Peças/Materiais para FREEZER:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
44	Compressor	568	150,00	R$ 85.200,00
45	Evaporador	568		R$

			10,00	5.680,00
46	Termostato	568	8,00	R$ 4.544,00
47	Resistência (frost free)	568	8,00	R$ 4.544,00
48	Bimetria (frost free)	566	8,00	R$ 4.528,00
49	Timer (frost free)	494	8,00	R$ 3.952,00
50	Gaxeta	492	8,00	R$ 3.936,00
51	Carga de Gás	568	30,00	R$ 17.040,00
52	Moto ventilador	494	30,00	R$ 14.820,00
53	Condensador	568	90,00	R$ 51.120,00
54	Válvula	568	7,00	R$ 3.976,00
55	Filtro	568	7,00	R$ 3.976,00
Itens	**Peças/Materiais para REFRIGERADOR:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
56	Compressor	612	150,00	R$ 91.800,00
57	Evaporador	611	30,00	R$ 18.330,00
58	Termostato	612	10,00	R$ 6.120,00
59	Resistência (frost free)	499	8,00	R$ 3.992,00
60	Bimetal (frost free)	497	8,00	R$ 3.976,00
61	Timer (frost free)	498	8,00	R$ 3.984,00
62	Isolante separador entre freezer e geladeira	500	8,00	R$ 4.000,00
63	Gaxeta	504	8,00	R$ 4.032,00
64	Carga de gás	647	35,00	R$ 22.645,00
65	Módulo de potência	607	8,00	R$ 4.856,00
66	Motor ventilador	613	8,00	R$ 4.904,00
67	Controle eletrônico	496	30,00	R$ 14.880,00
68	Condensador	610		R$

			40,00	24.400,00
69	Válvula	610	5,00	R$ 3.050,00
70	Filtro	608	5,00	R$ 3.040,00
71	Placa Eletrônica	502	35,00	R$ 17.570,00

Item	SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
72	Serviços de Manutenção Corretiva nos Eletrodomésticos, por chamada técnica.	1422	R$ 190,00	R$ 270.180,00
VALOR TOTAL e GLOBAL das PEÇAS/MATERIAIS + SERVIÇOS R$				**R$ 1.219.290,00**

O valor total desta Ata é de **R$ 1.219.290,00** (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais).

1.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 22/2021 -CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 22/2021 – CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A demanda resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
01	ARSER	Rua Eng.º Roberto Gonçalves de Menezes, 71, Centro – Maceió/AL CEP 57020-680 Telefone: 3312.5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		**ENDEREÇOS:**
02	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió/AL - CEP 57017-000
03	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca, Maceió/AL.
04	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-380
05	SEMINFRA	Rua do Imperador, nº 307, Centro, Maceió/AL - CEP 57023-060
06	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió/AL - CEP 57018-655.
07	GP	Rua Des. Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió/AL - CEP: 57030-160
08	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-380
09	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel - CEP 570145-10
10	SEDET	Rua Barão de Anadia, n.º 85, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-630
11	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço, Maceió/AL - CEP 57025-690
12	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol, Maceió/AL - CEP 57051-150
13	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió/AL - CEP 57018-330
14	SEMAS	Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/AL
15	SMS	Rua Dias Cabral, n.º 569, Centro, Maceió/AL

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente/ pelo **Órgão Gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 22/2021 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços,**

f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital **nº 22/2021** – CPL/ARSER;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de AGOSTO de 2021.

Gervásio Teixeira da Costa
CONSTRUTEC Construções Técnicas Ltda EPP

PUBLICADO NO B.O.M
EM: 18/08/21

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora-Presidente ARSER

ANEXO A

Relação dos Endereços dos Participantes

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
01	ARSER	Rua Eng.º Roberto Gonçalves de Menezes, 71, Centro – Maceió/AL CEP 57020-680 - Telefone: 3312.5116
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		**ENDEREÇOS:**
02	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió/AL - CEP 57017-000
03	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca, Maceió/AL.
04	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-380
05	SEMINFRA	Rua do Imperador, nº 307, Centro, Maceió/AL - CEP 57023-060
06	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió/AL - CEP 57018-655.
07	GP	Rua Des. Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió/AL - CEP: 57030-160
08	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-380
09	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel - CEP 570145-10
10	SEDET	Rua Barão de Anadia, n.º 85, Centro, Maceió/AL - CEP 57020-630
11	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço, Maceió/AL - CEP 57025-690
12	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol, Maceió/AL - CEP 57051-150
13	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro, Maceió/AL - CEP 57018-330
14	SEMAS	Av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió/AL
15	SMS	Rua Dias Cabral, n.º 569, Centro, Maceió/AL

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Descrição:			RP MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS															
			PEDIDOS															
			190900030	193600061	192200061	190800069	191801267	193500096	192000119	191200118	190200050	192300088	193100071	193800043	191400248	193700082	193300060	
			PARTICIPANTES															
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED.	GVP	SEMSCS	IPREV	PGM	SMS	SEDET	SEMINFRA	SEMED	GP	SIMA	ARSER	SUDES	SEMAS	SEMTEL	SEMEC	TOTAL P/ ITEM
1	RESISTÊNCIA CAFETEIRA - RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA	UN		4	2	2	100	1	10	30	3	3	1	10	153		1	320
2	TORNEIRA TIPO ALAVANCA CAFETEIRA - TORNEIRA TIPO ALAVANCA PARA CAFETEIRA	UN		8	4	2	100	1	10	30	3	2	1	5	153		1	320
3	TERMOSTATO CAFETEIRA - TERMOSTATO PARA CAFETEIRA	UN		4	2	2	100	1	10	30	3	2	1	10	153		1	319
4	VISOR DE VIDRO CAFETEIRA - VISOR DE VIDRO PARA CAFETEIRA	UN				2	100	1	10	30	3	5	1	4	53		1	210
5	TAMPA PARA SUSPIRO CAFETEIRA - TAMPA PARA SUSPIRO PARA CAFETEIRA	UN		4	2	2	100	1	10	30	3		1	4	53		1	211
6	ARO PARA COADOR PARA CAFETEIRA - ARO PARA COADOR PARA CAFETEIRA	UN		4	2	2	100	1	10	30	3	2	1	10	53		1	219
7	COMPRESSOR PARA FRIGOBAR - COMPRESSOR PARA FRIGOBAR	UN	2	3	7	10	100	8	10	35	5	1	2	10	5	3	10	211
8	GAXETA PARA FRIGOBAR - GAXETA PARA FRIGOBAR	UN	2	3	14	10	100	8	10	35	5	2	2	6	5	3	10	215
9	TERMOSTATO PARA FRIGOBAR - TERMOSTATO PARA FRIGOBAR	UN	2	3	14	10	100	8	10	35	5	1	2	5	5	3	10	213
10	EVAPORADOR PARA FRIGOBAR - EVAPORADOR PARA FRIGOBAR	UN	2	3	14	10	100	8	10	35	5	1	2	5	3	3	10	211
11	CARGA DE GÁS PARA FRIGOBAR - CARGA DE GÁS PARA FRIGOBAR	UN	2	3	14	10	100	8	10	35	5	5	2	6	5	3	10	218
12	CONDENSADOR PARA FRIGOBAR - CONDENSADOR PARA FRIGOBAR	UN	2	3	7	10	100	8	10	35	5	1	2	5	5	3	10	206
13	VÁLVULA PARA FRIGOBAR - VÁLVULA PARA FRIGOBAR	UN	2	3	14	10	100	8	10	35	5	2	2	5	5	3	10	214
14	FILTRO PARA FRIGOBAR - FILTRO PARA FRIGOBAR	UN	2		14	10	100	8	10	35	5	2	2	5	5	3	10	211
15	SUPORTE PARA FRIGOBAR - SUPORTE PARA FRIGOBAR	UN	2	3	14	10	100	8	10	35	5	2		5	5	3	10	212

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

16	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO - CARGA DE GÁS PARA FRIGOBAR	UN	1	6	3	3	100	16	25	500	1	1	5		220	3	10	894
17	EVAPORADOR PARA BEBEDOURO - EVAPORADOR PARA BEBEDOURO	UN	1	6	3	3	100	16	25	500	1	1	5		220	3	10	894
18	CAIXA D'ÁGUA PARA BEBEDOURO - CAIXA D'ÁGUA PARA BEBEDOURO	UN	1	2	6	3	100	16	25	500		3			220	3	10	894
19	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO - TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	1	6	6	3	100	16	25	500	8	3	5		220	3	10	906
20	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO - CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	UN	1	6	6	3	100	16	25	500	7	3	5		220	3	15	910
21	TORNEIRA PARA BEBEDOURO - TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	1	6	12	24	100	16	25	1.020			10		250	3	10	1477
22	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO - TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	UN	1				100	16	25	1.020	2		10		330	3	15	1522
23	TORNEIRA P/ COPO PARA BEBEDOURO - TORNEIRA P/ COPO PARA BEBEDOURO	UN	1	6			100	16	25	1.020	14		10		220	3	20	1435
24	FILTRO BEBEDOURO PARA ÁGUA - FILTRO BEBEDOURO PARA ÁGUA	UN	1	6	6	3	100	16	25	500	8	2	5		330	3	10	1015
25	CONDENSADOR PARA BEBEDOURO - CONDENSADOR PARA BEBEDOURO	UN	1	6	3	3	100	16	25	500	8	2	5		220	3	10	912
26	MICROMOTOR PARA BEBEDOURO - MICROMOTOR PARA BEBEDOURO	UN	1	6	3	3	100	16	25	500	8	2	5		220	3	10	912
27	VÁLVULA PARA BEBEDOURO - VÁLVULA PARA BEBEDOURO	UN	1	6	6	3	100	16	25	500	8	1			330	3	10	1009
28	FILTRO DO COMPRESSOR PARA BEBEDOURO - FILTRO DO COMPRESSOR PARA BEBEDOURO	UN	1	6	6	3	100	16	25	500	8	2			220	3	10	900
29	INJETOR PARA FOGÃO - INJETOR PARA FOGÃO	UN					30	1	3	820	1				464		4	1.323
30	REGISTRO PARA FOGÃO - REGISTRO PARA FOGÃO	UN					30	1	3	290	1	1			464		4	794
31	TREMPE PARA FOGÃO - TREMPE PARA FOGÃO	UN					30	1	3	200	6	1			232		4	477
32	MESA PARA FOGÃO - MESA PARA FOGÃO	UN					30	1	3	200	1				464		4	703
33	USINA PARA FOGÃO - USINA PARA FOGÃO	UN					30	1	3	200	1				232		4	471
34	ELETRODO PARA FOGÃO - ELETRODO PARA FOGÃO	UN					30	1	3	820	6	4			464		4	1.332
35	REGULADOR PARA FOGÃO - REGULADOR PARA FOGÃO	UN					30	1	3	820	6				464		10	1.334
36	QUEIMADOR PARA FOGÃO - QUEIMADOR PARA FOGÃO	UN					30	1	3	820	6	4			464		10	1.338
37	MAGNETRON PARA MICROONDAS - MAGNETRON PARA MICROONDAS	UN	1		1	3	50	5	10	50	2	2	1	5	172		4	306
38	DIODO PARA MICROONDAS - DIODO PARA MICROONDAS	UN	1		2	3	50	5	10	50	2	2	1	5	172		4	307
39	CAPACITADOR PARA MICROONDAS - CAPACITADOR PARA MICROONDAS	UN	1	4	2	3	50	5	10	50	2	2	1	5	172		4	311
40	PLACA ELETRÔNICA PARA MICROONDAS - PLACA ELETRÔNICA PARA MICROONDAS	UN	1	4	1	3	50	5	10	50	2	2	1	5	86		2	222
41	MEMBRANA PARA MICROONDAS - MEMBRANA PARA MICROONDAS	UN	1	4	2	3	50	5	10	50	2	2		5	172		2	308
42	TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO PARA MICROONDAS - TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO PARA MICROONDAS	UN	1		1	3	50	5	10	50	2	2	1	5	86		2	218

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

43	PRATO MICROONDAS PARA MICROONDAS - PRATO MICROONDAS PARA MICROONDAS	UN	1	2	2	3	50	5	10	80	2	6	1	5	86		2	255
44	COMPRESSOR PARA FREEZER - COMPRESSOR PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
45	EVAPORADOR PARA FREEZER - EVAPORADOR PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
46	TERMOSTATO PARA FREEZER - TERMOSTATO PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
47	RESISTÊNCIA (FROST FREE) PARA FREEZER - RESISTÊNCIA (FROST FREE) PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
48	BIMETRIA (FROST FREE) PARA FREEZER - BIMETRIA (FROST FREE) PARA FREEZER	UN					100	1		316					148		1	566
49	TIMER (FROST FREE) PARA FREEZER - TIMER (FROST FREE) PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					74		1	494
50	GAXETA PARA FREEZER - GAXETA PARA FREEZER	UN					100	1		316					74		1	492
51	CARGA DE GÁS PARA FREEZER - CARGA DE GÁS PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
52	MOTO VENTILADOR PARA FREEZER - MOTO VENTILADOR PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					74		1	494
53	CONDENSADOR PARA FREEZER - CONDENSADOR PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
54	VÁLVULA PARA FREEZER - VÁLVULA PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
55	FILTRO PARA FREEZER - FILTRO PARA FREEZER	UN		2			100	1		316					148		1	568
56	COMPRESSOR PARA REFRIGERADOR - COMPRESSOR PARA REFRIGERADOR	UN		2	1	2	100	2	3	266	2	1	1	4	226	1	1	612
57	EVAPORADOR PARA REFRIGERADOR - EVAPORADOR PARA REFRIGERADOR	UN		2	1	2	100	2	3	266	2	1		4	226	1	1	611
58	TERMOSTATO PARA REFRIGERADOR - TERMOSTATO PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	2	1	1	4	226		1	612
59	RESISTÊNCIA (FROST FREE) PARA REFRIGERADOR - RESISTÊNCIA (FROST FREE) PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	1	1	1		118		1	499
60	BIMETAL (FROST FREE) PARA REFRIGERADOR - BIMETAL (FROST FREE) PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266		1			118		1	497
61	TIMER (FROST FREE) PARA REFRIGERADOR - TIMER (FROST FREE) PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266		1	1		118		1	498
62	ISOLANTE SEPARADOR ENTRE FREEZER E GELADEIRA PARA REFRIGERADOR - ISOLANTE SEPARADOR ENTRE FREEZER E GELADEIRA PARA REFRIGERADOR	UN		2	2		100	2	3	266	1	1		3	118	1	1	500
63	GAXETA PARA REFRIGERADOR - GAXETA PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	2	1	1	3	118	1	1	504
64	CARGA DE GÁS PARA REFRIGERADOR - CARGA DE GÁS PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	300	2	1	1	3	226	2	1	647
65	MÓDULO DE POTÊNCIA PARA REFRIGERADOR - MÓDULO DE POTÊNCIA PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	2	1			226		1	607
66	MOTOR VENTILADOR PARA REFRIGERADOR - MOTOR VENTILADOR PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	2	2	1	3	226	1	1	613
67	CONTROLE ELETRÔNICO PARA REFRIGERADOR - CONTROLE ELETRÔNICO PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266					118		1	496

68	CONDENSADOR PARA REFRIGERADOR - CONDENSADOR PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	2			3	226	1	1	610
69	VÁLVULA PARA REFRIGERADOR - VÁLVULA PARA REFRIGERADOR	UN		2	2	2	100	2	3	266	2			3	226	1	1	610
70	FILTRO PARA REFRIGERADOR - FILTRO PARA REFRIGERADOR	UN			2	2	100	2	3	266	2			3	226	1	1	608
71	PLACA ELETRÔNICA PARA REFRIGERADOR - PLACA ELETRÔNICA PARA REFRIGERADOR	UN		2	1	2	100	2	3	266	2		1	3	118	1	1	502
72	CHAMADA TÉCNICA PARA ELETRODOMÉSTICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS ELETRODOMÉSTICOS POR CHAMADA TÉCNICA	UN	8	6	52	20	150	80	10	400	40	10	5	10	625	3	3	1422

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

ANEXO B

NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS
Fls. _____
ARSER PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Proc. nº 6700.115420.2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva em eletrodomésticos, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças.

Partes: Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER e empresa CONSTRUTEC Construções Técnicas Ltda EPP, CNPJ nº 04.611.561/0001-88, situada na Rua Gedalva Soares, Nº 36, Casa 01, Centro, Paripueira/AL, CEP 57935-000, perfazendo o valor global de R$ 1.219.290,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais).

Itens	Peças/Materiais para CAFETEIRA:	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Resistência	320	40,00	R$ 12.800,00
02	Torneira tipo alavanca	320	7,00	R$ 2.240,00
03	Termostato	319	7,00	R$ 2.233,00
04	Visor de vidro	210	7,00	R$ 1.470,00
05	Tampa para suspiro	211	7,00	R$ 1.477,00
06	Aro para coador	219	7,00	R$ 1.533,00
Itens	**Peças/Materiais para FRIGOBAR:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
07	Compressor	211	140,00	R$ 29.540,00
08	Gaxeta	215	9,00	R$ 1.935,00
09	Termostato	213	9,00	R$ 1.917,00
10	Evaporador	211	40,00	R$ 8.440,00
11	Carga de gás	218	40,00	R$ 8.720,00
12	Condensador	206	9,00	R$ 1.854,00
13	Válvula	214	7,00	R$ 1.498,00

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS
Fls.
ARSER PMM

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

14	Filtro	211	7,00	R$ 1.477,00
15	Suporte	212	70,00	R$ 14.840,00
Itens	**Peças/Materiais para BEBEDOURO:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
16	Compressor	894	110,00	R$ 98.340,00
17	Evaporador	894	50,00	R$ 44.700,00
18	Caixa d'água	894	80,00	R$ 71.520,00
19	Termostato	906	5,00	R$ 4.530,00
20	Carga de gás	910	50,00	R$ 45.500,00
21	Torneira	1.477	8,00	R$ 11.816,00
22	Torneira jato	1.522	8,00	R$ 12.176,00
23	Torneira p/ copo	1.435	8,00	R$ 11.480,00
24	Filtro bebedouro para água	1.015	8,00	R$ 8.120,00
25	Condensador	912	15,00	R$ 13.680,00
26	Micromotor	912	15,00	R$ 13.680,00
27	Válvula	1.009	8,00	R$ 8.072,00
28	Filtro do compressor	900	8,00	R$ 7.200,00
Itens	**Peças/Materiais para FOGÃO:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
29	Injetor	1323	6,00	R$ 7.938,00
30	Registro	794	8,00	R$ 6.352,00
31	Trempe	477	8,00	R$ 3.816,00
32	Mesa	703	9,00	R$ 6.327,00
33	Usina	471	6,00	R$ 2.826,00
34	Eletrodo	1.332	6,00	R$ 7.992,00

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS
Fls. _____
ARSER PMM

35	Regulador	1.334	8,00	R$ 10.672,00
36	Queimador	1.338	8,00	R$ 10.704,00
Itens	**Peças/Materiais para MICROONDAS:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
37	Magnetron	306	8,00	R$ 2.448,00
38	Diodo	307	8,00	R$ 2.456,00
39	Capacitador	311	8,00	R$ 2.488,00
40	Placa eletrônica	222	8,00	R$ 1.776,00
41	Membrana	308	6,00	R$ 1.848,00
42	Transformador de alta tensão	218	8,00	R$ 1.744,00
43	Prato microondas	255	8,00	R$ 2.040,00
Itens	**Peças/Materiais para FREEZER:**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
44	Compressor	568	150,00	R$ 85.200,00
45	Evaporador	568	10,00	R$ 5.680,00
46	Termostato	568	8,00	R$ 4.544,00
47	Resistência (frost free)	568	8,00	R$ 4.544,00
48	Bimetria (frost free)	566	8,00	R$ 4.528,00
49	Timer (frost free)	494	8,00	R$ 3.952,00
50	Gaxeta	492	8,00	R$ 3.936,00
51	Carga de Gás	568	30,00	R$ 17.040,00
52	Moto ventilador	494	30,00	R$ 14.820,00
53	Condensador	568	90,00	R$ 51.120,00
54	Válvula	568	7,00	R$ 3.976,00
55	Filtro	568	7,00	R$ 3.976,00

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS
FLS
ARSER PMM

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Itens	Peças/Materiais para REFRIGERADOR:	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
56	Compressor	612	150,00	R$ 91.800,00
57	Evaporador	611	30,00	R$ 18.330,00
58	Termostato	612	10,00	R$ 6.120,00
59	Resistência (frost free)	499	8,00	R$ 3.992,00
60	Bimetal (frost free)	497	8,00	R$ 3.976,00
61	Timer (frost free)	498	8,00	R$ 3.984,00
62	Isolante separador entre freezer e geladeira	500	8,00	R$ 4.000,00
63	Gaxeta	504	8,00	R$ 4.032,00
64	Carga de gás	647	35,00	R$ 22.645,00
65	Módulo de potência	607	8,00	R$ 4.856,00
66	Motor ventilador	613	8,00	R$ 4.904,00
67	Controle eletrônico	496	30,00	R$ 14.880,00
68	Condensador	610	40,00	R$ 24.400,00
69	Válvula	610	5,00	R$ 3.050,00
70	Filtro	608	5,00	R$ 3.040,00
71	Placa Eletrônica	502	35,00	R$ 17.570,00

Item	SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
72	Serviços de Manutenção Corretiva nos Eletrodomésticos, por chamada técnica.	1422	R$ 190,00	R$ 270.180,00
VALOR TOTAL e GLOBAL das PEÇAS/MATERIAIS + SERVIÇOS R$				**R$ 1.219.290,00**

ARSER
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS
Fls
ARSER PMM

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

Maceió, 17 de AGOSTO de 2021

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

EM BRANCO

23.706.033/0001-57, com endereço à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº. 231 - 1º Andar - Bairro: Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE - CEP Nº. 56.800-000, perfazendo o valor global de **R$ 130.390,00 (Cento e trinta mil, trezentos e noventa reais).**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	Comprimido	100.000	HIPOLABOR	0,4600	46.000,00
17	Benzilpenicilinabenzatina pó p/ suspensão injetável diluente 600.000 UI, frasco-ampola	Frasco- Ampola	5.000	TEUTO(GO)	7,9200	39.600,00
18	Carbamazepina 400mg, comprimido	Comprimido	35.000	TEUTO	0,4700	16.450,00
33	Policresuleno 36% (g/g), frasco 12mL	Frasco	1.000	TAKEDA	28,3400	28.340,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

VALOR: O valor total desta Ata é de **R$ 130.390,00 (Cento e trinta mil, trezentos e noventa reais).**

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E73C9FC2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0161/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.005435/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80,por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº. 569 - Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250 e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, com endereço à Rua Alagoas, nº. 253 – Bairro: Ipsep - Recife/PE - CEP Nº. 51.350-560, perfazendo o valor global de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	Comprimido	900.000	Eurofarma Laboratórios S.A	0,40	360.000,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

VALOR: O valor total desta Ata é de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).**

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E74A002A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0166/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva em eletrodomésticos, por chamada técnica, com ou sem fornecimento de peças.

PARTES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e empresa **CONSTRUTEC - CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.611.561/0001-88, situada na Rua Gedalva Soares, nº. 36 - Casa 01 - Bairro: Centro - Paripueira/AL - CEP Nº. 57.935-000, perfazendo o valor global de **R$ 1.219.290,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais).**

Item	Peças/Materiais para CAFETEIRA:	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Resistência	320	40,00	R$ 12.800,00
02	Torneira tipo slavasca	320	7,00	R$ 2.240,00
03	Termostato	319	7,00	R$ 2.233,00
04	Visor de vidro	210	7,00	R$ 1.470,00
05	Tampa para respiro	211	7,00	R$ 1.477,00
06	Aro para coador	219	7,00	R$ 1.533,00
Item	**Peças/Materiais para FRIGOBAR:**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
07	Compressor	211	140,00	R$ 29.540,00

08	Gaxeta	215	9,00	R$ 1.935,00
09	Termostato	213	9,00	R$ 1.917,00
10	Evaporador	211	40,00	R$ 8.440,00
11	Carga de gás	218	40,00	R$ 8.720,00
12	Condensador	206	9,00	R$ 1.854,00
13	Válvula	214	7,00	R$ 1.498,00
14	Filtro	211	7,00	R$ 1.477,00
15	Suporte	212	70,00	R$ 14.840,00
Item	**Peças/Materiais para BEBEDOURO:**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
16	Compressor	894	110,00	R$ 98.340,00
17	Evaporador	894	50,00	R$ 44.700,00
18	Caixa d'água	894	80,00	R$ 71.520,00
19	Termostato	906	5,00	R$ 4.530,00
20	Carga de gás	910	50,00	R$ 45.500,00
21	Torneira	1.477	8,00	R$ 11.816,00
22	Torneira jato	1.522	8,00	R$ 12.176,00
23	Torneira p/ copo	1.435	8,00	R$ 11.480,00
24	Filtro bebedouro para água	1.015	8,00	R$ 8.120,00
25	Condensador	912	15,00	R$ 13.680,00
26	Microrotor	912	15,00	R$ 13.680,00
27	Válvula	1.009	8,00	R$ 8.072,00
28	Filtro do compressor	900	8,00	R$ 7.200,00
Item	**Peças/Materiais para FOGÃO:**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
29	Injetor	1323	6,00	R$ 7.938,00
30	Registro	794	8,00	R$ 6.352,00
31	Trempe	477	8,00	R$ 3.816,00
32	Mesa	703	9,00	R$ 6.327,00
33	Unha	471	6,00	R$ 2.826,00
34	Eletrodo	1.332	6,00	R$ 7.992,00
35	Regulador	1.334	8,00	R$ 10.672,00
36	Queimador	1.338	8,00	R$ 10.704,00
Item	**Peças/Materiais para MICROONDAS:**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
37	Magnetron	306	8,00	R$ 2.448,00
38	Diodo	307	8,00	R$ 2.456,00
39	Capacitador	311	8,00	R$ 2.488,00
40	Placa eletrônica	222	8,00	R$ 1.776,00
41	Membrana	308	6,00	R$ 1.848,00
42	Transformador de alta tensão	218	8,00	R$ 1.744,00
43	Prato microondas	255	8,00	R$ 2.040,00
Item	**Peças/Materiais para FREEZER:**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
44	Compressor	568	150,00	R$ 85.200,00
45	Evaporador	568	10,00	R$ 5.680,00
46	Termostato	568	8,00	R$ 4.544,00
47	Resistência (frost free)	568	8,00	R$ 4.544,00
48	Bimetria (frost free)	566	8,00	R$ 4.528,00
49	Timer (frost free)	494	8,00	R$ 3.952,00
50	Gaxeta	492	8,00	R$ 3.936,00
51	Carga de Gás	568	30,00	R$ 17.040,00
52	Moto ventilador	494	30,00	R$ 14.820,00
53	Condensador	568	90,00	R$ 51.120,00
54	Válvula	568	7,00	R$ 3.976,00
55	Filtro	568	7,00	R$ 3.976,00
Item	**Peças/Materiais para REFRIGERADOR:**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
56	Compressor	612	150,00	R$ 91.800,00
57	Evaporador	611	30,00	R$ 18.330,00
58	Termostato	612	10,00	R$ 6.120,00
59	Resistência (frost free)	499	8,00	R$ 3.992,00
60	Bimetal (frost free)	497	8,00	R$ 3.976,00
61	Timer (frost free)	498	8,00	R$ 3.984,00
62	Isolante separador entre freezer e gaveteiro	500	8,00	R$ 4.000,00
63	Gaxeta	504	8,00	R$ 4.032,00
64	Carga de gás	647	35,00	R$ 22.645,00
65	Módulo de potência	607	8,00	R$ 4.856,00
66	Motor ventilador	613	8,00	R$ 4.904,00
67	Controle eletrônico	496	30,00	R$ 14.880,00
68	Condensador	610	40,00	R$ 24.400,00
69	Válvula	610	5,00	R$ 3.050,00
70	Filtro	608	5,00	R$ 3.040,00
71	Placa Eletrônica	502	35,00	R$ 17.570,00

Item	SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
72	Serviços de Manutenção Corretiva nos Eletrodomésticos, por chamada técnica.	1422	R$ 190,00	R$ 270.180,00
VALOR TOTAL e GLOBAL das PEÇAS/MATERIAIS + SERVIÇOS R$				**R$ 1.219.290,00**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

VALOR: O valor total desta Ata é de**R$ 1.219.290,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais).**

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8018EE94

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0461 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente com a Lei nº. 9.503 de 23 de Dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE:

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe a Deliberação 235 do Conselho Nacional de Trânsito(CONTRAN).
Fica V.Sª NOTIFICADA de que o prazo para a apresentação de RECURSO perante a JARI, conforme discriminação no quadro abaixo, foram prorrogadas até 15/09/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Lote 000758				
Infração: 5185 - DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA				
Proprietário	Data	Hora	Ait	Placa
ADAILSON FRANCISCO PEQUENO	18/01/2020	15:58	G199800196	NMK8301
ADENISE NOGUEIRA MACIEL	27/01/2020	18:00	G233101514	MUL0908
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	26/01/2020	08:53	G219102796	MUT7337
ADRIANA LEANDRO	14/01/2020	08:46	G125600066	MUN8582
ADRIANA LEITE DA PAZ	27/01/2020	14:28	G219102813	HZG5776
ADRIANO GARCIA	10/01/2020	10:08	G126500381	NQJ9415
AGROPECUARIA VELOZ LTDA	03/01/2020	17:17	G126300239	MVJ0463
ALAGOAS TRANSP DE VEIC AUTO LTDA	03/01/2020	17:13	G219102604	ORH1014
ALAN DENIS BELARMINO DA SILVA	27/01/2020	17:51	G225200969	OHK1979
ALBERTO ANTONIO DA SILVA	31/01/2020	08:36	G908200045	NMA0985
ALDENIR DOS SANTOS COSTA	27/07/2020	16:38	G125600286	NMM9897
ALEX FEIXOTO DA SILVA	11/01/2020	16:54	G219102682	QWG4507
ALEXANDRE CANDIDO VALENCA CESAR	15/01/2020	08:56	G227400536	MVK7126
ALEXANDRE ROTONDARO DOS SANTOS	04/02/2020	16:25	G122901339	ORB4805
ALEXANDRE TENORIO DE C. LOBO	10/01/2020	07:31	G219102641	NMF2704
ALEXSANDRO LINS DA SILVA	03/01/2020	07:05	G887900101	MUP0163
ALLEF LINO DE ALMEIDA	16/04/2020	15:10	G122901558	ORJ4240
ALYNE CRISTINA M C DA SILVA	24/04/2020	14:58	G122901595	IAO5691
ALYNE KAREN DA SILVA BARBOSA	19/01/2020	12:04	G227400549	NLW4405
ALZIONE MARIA DA CONCEICAO	11/01/2020	16:45	G126500398	MUN8081
AMARILIO GONSALVES FERREIRA	04/02/2020	06:25	G887900166	NMK5384
AMARO GALDINO DA SILVA	13/04/2020	14:20	G199800286	PFE0620
AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA	10/01/2020	15:19	G125600058	ORK2277
ANA ALINE TAVARES CAVALCANTE	10/01/2020	15:08	G126500384	NMP4509
ANA CECILIA GOMES DE LIMA	11/01/2020	16:56	G219102684	QLB4927
ANA DOS SANTOS LOPES	07/03/2020	09:56	G887100211	OHH2399
ANA LUCIA CAVALCANTE VEIGA	18/01/2020	09:06	G126300252	NMN2939
ANDERSON LOPES DOS SANTOS	27/01/2020	14:24	G219102811	OEW3180
ANDREA GOMES FLORENTINO	30/01/2020	11:25	G217501425	QLD0771
ANDREA MARIA COUTO DE AMORIM	24/01/2020	11:14	G121300787	OHH7691
ANGELITA FEIXOTO DE OLIVEIRA	20/01/2020	07:20	G126600117	OHC0056
ANILDO INACIO DA SILVA JUNIOR	25/01/2020	12:26	G886900067	MUX6176
ANTONIO BATISTA RECIFE	03/01/2020	17:43	G126300244	NMC6848
ANTONIO LEITE COSTA	27/01/2020	17:01	G219102833	OHC7393
ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA	31/01/2020	06:46	G887900152	NMB2044
ANTONIO TORRES GUEDES	23/01/2020	09:37	G122901250	NML2290
AQUINO SOUTO E CIA CONST LTDA ME	10/01/2020	14:56	G217901657	OHD7328
ARIEL DOS SANTOS SILVA	10/01/2020	17:53	G125600061	NLV6555
ARIELY LIMA DE OLIVEIRA	13/01/2020	10:35	G219102714	PXY7417
AUDO SOARES DA SILVA	13/01/2020	18:19	G219102728	MUP3084
AUTO SERV CONST E RECIC LTDA EPP	22/01/2020	15:23	G226501291	ORK4049
AUTOPORTE VEICULOS LTDA	17/01/2020	16:09	G233101503	QLH2210
BENEDITA EMIDIO DE LIMA	23/01/2020	19:55	G223900850	HZD5180
BETANIA MARIA L DE MENDONCA	27/01/2020	08:32	G122901273	ORI7219
BRADESCO L S/A ARR MERCANTIL	14/01/2020	11:30	G217501406	ORHBB60
BRUNO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	25/01/2020	12:09	G886900062	QLC2551
BRUNO OMENA DE OLIVEIRA	11/01/2020	17:18	G219102694	QLI0850
CAIO DE AGUIAR VITORIO FRANCA	28/01/2020	17:28	G126400623	QWG4787
CAMILLA SILVA ALBUQUERQUE	13/01/2020	14:59	G126400570	ORZ8711
CARLOS ARTHUR LINS DE LIMA	11/03/2020	11:52	G223900926	QLC1263
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	18/01/2020	09:12	G219102731	NLV3433
CARLOS GABRIEL SILVA DOS SANTOS	26/01/2020	12:01	G220500381	MUV4028
CARSIO JOZIVANIO MONTEIRO DE REZENDE	09/01/2020	16:50	G225200949	JJC6084
CAUBI GOMES PEREIRA	30/01/2020	16:21	G908200004	OHI7006
CECILIA MARINO COELHO	04/01/2020	17:30	G224300523	ATF6714
CICERA MARIA ARAUJO RIBEIRO	24/01/2020	08:20	G125600077	ORM9679

EM BRANCO